

PORTARIA Nº 019/2017 de 06 de abril de 2017.

“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 015/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 018/2017.

RESOLVE:

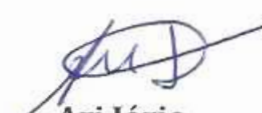
Art.1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003, à Sra. **JURACY LOPES GONÇALVES**, CPF nº. **623.016.676-34**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do segurado aposentado, **GERALDO GONÇALVES ESPEREDIÃO**, matrícula nº. **190196/254**, CPF: nº. **125.690.626-34**, que ocupava o cargo efetivo de **JARDINEIRO**, símbolo **S-04**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, em razão do seu falecimento em 09/03/2017, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **09/03/2017**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2017.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2.017.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017

Reg. às Fls.: 02 - Livro Mecanizado nº. 09